



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 116

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 116

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1472, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

José Antonio de Campos, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), destinados ao recapeamento asfáltico em diversas ruas e avenidas do Bairro Núcleo Urbano Lageado.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15 URBANISMO

15.451 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.1117 Edificações Públicas e Infra Estrutura Urbana

15.451.1117.1.064 Conv. Recap. Asfáltico – Bairro NUL / Minist.Desenv. Regional/CEF.....R\$ 238.750,00

Art. 2º Para cobertura da despesa com a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação a realizar da

rubrica da receita 2.4.1.8.10.9.1.02 (158) Recape Asfáltico Ruas/Avenidas do Bairro N.U.Lageado (código aplicação (05.100.55).....R\$ 238.750,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da 1.3.2.1.00.1.1.36 (159) – Rec. Rend. Aplic. Recape Asfáltico Bairro N.U.Lageado.

Art. 4º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2020, aprovada pela Lei nº 1443 de 13/09/2019, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 116, de 08 de junho de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

Decretos

DECRETO N.º 4023, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1472, de 05 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), destinados ao recapeamento asfáltico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 116

Página 3 de 4

em diversas ruas e avenidas do Bairro Núcleo Urbano Lageado.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15 URBANISMO

15.451 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.1117 Edificações Públicas e Infra Estrutura Urbana

15.451.1117.1.064 Conv. Recap. Asfáltico – Bairro NUL / Minist.Desenv. Regional/CEF.....R\$ 238.750,00

Art. 2º Para cobertura da despesa com a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação a realizar da rubrica da receita 2.4.1.8.10.9.1.02 (158) Recape Asfáltico Ruas/Avenidas do Bairro N.U.Lageado (código aplicação (05.100.55).....R\$ 238.750,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da 1.3.2.1.00.1.1.36 (159) – Rec. Rend. Aplic. Recape Asfáltico Bairro N.U.Lageado.

Art. 4º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1314, de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2020, aprovada pela Lei nº 1443, de 13/09/2019, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 116, de 08 de junho de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

OBJETO: Aquisição de insumos para bomba de insulina, para atendimento de determinação judicial oriunda de processo de Mandado de Segurança.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2020

CONTRATO Nº 035/2020

CONTRATADA: Medtronic Comercial Ltda

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 36.118,60

VIGÊNCIA: 02/6/2020 até 31/5/2021 - ASSINATURA: 02/6/2020.

OBJETO: prestação de serviços de atendimento médico de especialidade de Ortopedia, junto à Unidade de Saúde de Ipeúna.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 016/2016

ADITIVO Nº 026/2020 ao Contrato 048/2016

CONTRATADA: Ortoclínica Badra EIRELI - EPP

VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 73.764,00

PRAZO ADITADO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 01/6/2020 até 31/5/2021 – ASSINATURA: 28/5/2020.

OBJETO: Aquisição de concreto usinado fck e perfil “U” simples aço carbono, para manutenções e melhorias a serem realizadas nos setores de Esgoto, Coleta de Lixo e Logradouros Públicos do Município de Ipeúna.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 040/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 116

Página 4 de 4

Aditivo nº 027/2020 ao Contrato 064/2019

CONTRATADA: Concrevip Concreteira São Pedro Ltda

PRAZO ADITADO: mais 90 dias

VIGÊNCIA: 2/6/2020 até 30/8/2020 – ASSINATURA: 28/5/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Engenharia e Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional, para atender servidores ativos da Prefeitura do Município de Ipeúna.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 024/2019

Aditivo Nº 028/2020 ao Contrato Nº 046/2019

CONTRATADA: Centro Médico de Saúde Ocupacional S/S Ltda

VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 24.963,12

PRAZO ADITADO: mais 12 meses

VIGÊNCIA: 5/6/2020 até 4/6/2021 – ASSINATURA: 1º/6/2020.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do arquivo municipal, situado na Avenida 04 nº 100-A, Centro, em Ipeúna/SP.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 02/2019

Aditivo Nº 029/2020 ao Contrato Nº 043/2019

LOCADOR: Roberlei Pasetto

VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 16.999,08

VIGÊNCIA: 3/6/2019 até 2/6/2021 - ASSINATURA: 2/6/2019.

OBJETO: Aquisição de bomba de insulina e insumos, para atendimento de determinação judicial oriunda de processo de Mandado de Segurança.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato Nº 042/2019 de 30/5/2019

CONTRATADA: Medtronic Comercial Ltda

VALOR TOTAL CONTRATADO E EXECUTADO: R\$ 47.654,80.

ENCERRAMENTO: em 29/5/2020 – ASSINATURA: 29/5/2020.

Ipeúna, 5 de junho de 2020.

José Antonio de Campos – Prefeito Municipal